



EDITAL CUIDAR+
Raia Drogasil / Editora MOL
2018

SOBRE O EDITAL CUIDAR +

O Edital CUIDAR+ é uma iniciativa inédita da RD (Raia Drogasil S. A.) e da Editora MOL com o objetivo de selecionar **organizações não-governamentais sem fins lucrativos** que promovam + (mais) **acesso à saúde – de forma gratuita** – em todo o território nacional, e que gerem impacto direto no diagnóstico, tratamento e reabilitação de + (mais) pessoas.

Os recursos do Edital CUIDAR+ são oriundos da venda da ***Revista Sorria***, uma revista social de periodicidade bimestral, produzida pela Editora MOL e comercializada em todas as lojas da rede Droga Raia, que, desde seu lançamento, em 2008, já vendeu **mais de 9 milhões de exemplares** e reverteu **mais de 19 milhões de reais em doações** para o GRAACC (Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer) e para o Instituto Ayrton Senna. A revista *Sorria* (e, por conseguinte, o edital) faz parte do **Programa CUIDAR+**, um conjunto de ações de impacto promovido pela área de Investimento Social da RD, com foco nos temas saúde e bem-estar.

Por meio desse edital, serão selecionadas **ONGs de todo o território nacional, que receberão 50% da renda líquida gerada pela venda da Revista Sorria** (entendendo "renda líquida" como o montante auferido após descontados da arrecadação total os impostos e custos de produção). Os demais 50% serão direcionados ao GRAACC, instituição beneficiada pela *Revista Sorria* desde o seu lançamento.

O presente edital, portanto, representa o esforço da RD e da Editora MOL em também **cuidar de quem cuida dos outros, de forma transparente e democrática**. Para a RD e para a Editora MOL, contribuir para a promoção do acesso à saúde significa atuar tanto para mitigar um dos principais gargalos públicos no país quanto para contribuir com um dos focos prioritários das Políticas Nacionais de Saúde.

1. O QUE O EDITAL CUIDAR+ OFERECE

Serão selecionadas **até 10 organizações sem fins lucrativos** para recebimento de apoio financeiro, técnico, endosso institucional e divulgação da RD e da Editora MOL, conforme a seguir:



- a) Apoio financeiro: estimado em até **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) por organização com o objetivo de ampliar a qualidade e a quantidade de atendimentos diretos e gratuitos oferecidos, num período de 12 (doze) meses. Esse valor pode sofrer variações dependendo do perfil do projeto e de acordo com a arrecadação da *Revista Sorria*.
- b) Apoio técnico: as organizações selecionadas participarão de uma **oficina de capacitação** desenvolvida em conjunto com o GRAACC, parceiro multiplicador do programa, que contemplará temas como elaboração de projetos, captação de recursos, comunicação e prestação de contas.
- c) Endosso institucional: **chancela “CUIDAR+”** como selo apoiador da organização selecionada.
- d) Visibilidade: apresentação das organizações selecionadas na **revista Sorria**, a publicação com o maior volume de exemplares vendidos de forma avulsa no Brasil, com média superior a 200 (duzentos) mil exemplares vendidos por edição.

2. QUEM PODE SE INSCREVER?

2.1. São elegíveis no presente edital apenas as **organizações sociais não governamentais sem fins lucrativos** com histórico sólido e comprovado de impacto na oferta de serviços gratuitos na área de saúde e que estejam em situação regular mediante a apresentação da documentação solicitada no presente regulamento.

2.2. No ato da inscrição, a organização deve informar como os recursos financeiros serão utilizados, obrigando-se a cumprir as seguintes premissas::

- a) Que o público beneficiado seja aquele em situação de **vulnerabilidade social** – com foco em qualquer faixa etária, gênero ou raça;
- b) Garantir que os serviços de saúde sejam realizados em **local apropriado** e no **momento em que é necessário**;
- c) Garantir que **mais pessoas tenham acesso, de maneira gratuita**, a serviços de qualidade;
- d) Garantir a **redução da lacuna entre a oportunidade de utilização e a real utilização** dos serviços e cuidados para com a saúde.

2.3. Não serão elegíveis organizações:

- a) Que estejam com a documentação solicitada irregular ou desatualizada;
- b) Com finalidade lucrativa;

- c) De caráter público;
- d) Que não realizem pelo menos 60% dos atendimentos de forma gratuita;
- e) Que protagonizem discriminação de raça, gênero, cor, orientação sexual, classe social ou credo, entre outras;
- f) Que demandem trabalho infantil ou de adolescente, ou que contrariem a legislação em vigor;
- g) Que incentivem qualquer forma de violência;
- h) De cunho religioso-doutrinário;
- i) De caráter político-partidário;
- j) Que sejam dirigidas por funcionários, acionistas, dirigentes ou conselheiros da RD e/ou da Editora MOL;
- k) Organizações sociais já apoiadas por outros projetos da RD ou da Editora MOL;
- l) Organizações condenadas em processos criminais em segunda instância com trânsito em julgado das demandas.

2.4. As organizações que submeterem seus projetos no processo seletivo deverão manter sigilo até a divulgação do resultado final.

2.5. Ao realizar a inscrição, a organização participante reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital, bem como declara automaticamente o aceite das decisões da RD e da Editora MOL para dirimir questões omissas.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo de seleção, as organizações interessadas deverão realizar sua inscrição do dia **16 de abril de 2018 até às 18h do dia 04 de junho de 2018**, por meio de preenchimento de formulário eletrônico obrigatório disponibilizado na página editalcuidarmais.prosas.com.br.

3.2. O processo de inscrição será realizado unicamente por meio digital via plataforma Prosas. Para uma melhor experiência durante o processo de inscrição, é necessário utilizar os navegadores Chrome, Firefox, Safari ou Internet Explorer Edge (não recomendável para versões anteriores).

3.3. Somente serão consideradas no processo seletivo as propostas submetidas no prazo acordado no item 3.1. A não apresentação dos documentos solicitados neste edital dentro do prazo estipulado acarretarão em desqualificação da organização.

- 3.4.** No formulário eletrônico disponibilizado, a organização deverá anexar nos campos indicados, cópias dos seguintes documentos:
- a. Estatuto Social;
 - b. Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício;
 - c. Cartão do CNPJ;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - g. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - i. Alvará sanitário;
 - j. Declaração com reconhecimento de firma da pessoa física responsável pelo projeto, ou que ocupe posição de sócio, acionista, diretor ou administrador do proponente, atestando que:
 - a. Não responde por processo administrativo, inclusive inquérito civil ou criminal, ou por ação judicial, acusação da prática de atos de improbidade administrativa, lesivos à Administração Pública ou tipificados no Código Penal Brasileiro ou na legislação de crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90);
 - b. Não ocupa posição de sócio, acionista, diretor ou administrador de pessoa jurídica que tenha sido condenada ou esteja respondendo, administrativa ou judicialmente, acusação pela prática de atos de improbidade administrativa ou lesivos à Administração Pública e pela prática de sonegação fiscal ou qualquer outra infração prevista na legislação tributária.
- 3.5.** Ao se inscrever no edital, a organização participante:
- I.** reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
 - II.** reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da RD e a Editora MOL para dirimir questões omissas;
 - III.** autoriza a RD e a Editora MOL a publicar e divulgar os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
 - IV.** responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados; e
 - V.** responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.
- 3.6.** A organização deverá entregar a via original dos documentos disponibilizados em versão digital pela plataforma de cadastro caso seja solicitado ao longo do processo de avaliação dos projetos.

- 3.7. Não obstante a lista de documentos estabelecidas acima, a RD e a Editora MOL poderão solicitar, a seu exclusivo critério, o envio de documentação suplementar, devendo o Organização Participante entregar a referida documentação suplementar no prazo estipulado pela RD e a Editora MOL, sob pena do Projeto ser desqualificado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Todas as propostas serão avaliadas com base em critérios de qualidade técnica, viabilidade e consistência. Serão utilizados 11 (onze) critérios para a seleção das propostas, divididos em 2 (duas) etapas.
- 4.2. A primeira etapa será composta por 3 (três) critérios eliminatórios e aquelas organizações aprovadas na primeira etapa participação da segunda etapa que será composta por 8 (oito) critérios classificatórios.
- 4.3. Serão considerados como **CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS** do presente processo seletivo, os seguintes:
- a) **ADEQUAÇÃO AO PILAR CUIDANDO DE QUEM CUIDA DOS OUTROS:** a instituição e o projeto proposto devem promover o acesso gratuito à saúde, por meio do diagnóstico, tratamento e/ou reabilitação de pessoas.
 - b) **ATENDIMENTO DIRETO:** a instituição e o projeto proposto devem gerar impacto direto aos públicos beneficiados.
 - c) **REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL:** apenas poderão participar das etapas do processo seletivo as organizações sociais sem fins lucrativos que apresentarem de forma válida a documentação solicitada no item 3.4. em e situação fiscal devidamente regular.
- 4.4. Serão considerados como **CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS** do presente processo seletivo, os seguintes:
- a) **ACESSO:** A instituição e o projeto proposto devem garantir maior acesso do público ao serviço gratuito oferecido pela instituição.
 - b) **VIABILIDADE:** A instituição e o projeto proposto devem possibilitar a concretização viável da proposta apresentada, com qualidade técnica e orçamentária, dentro do prazo de 12 meses.

- c) **SUSTENTABILIDADE DO PROJETO:** A instituição deve apresentar ações concretas de continuidade do projeto após os 12 meses de parceria com a RD e a Editora MOL.
- d) **RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO:** solicitação com potencial de maior resultado pelo menor custo.
- e) **EXCELÊNCIA NA GESTÃO:** a instituição deve apresentar capacidade organizacional e de gestão dos recursos.
- f) **POTENCIAL DE MOBILIZAÇÃO:** é desejável que a instituição seja capaz de mobilizar + pessoas, seja por meio da doação individual (inclusive por meio do apoio à divulgação da *Revista Sorria*), seja por intermédio da possibilidade de ações voluntárias junto à RD e a Editora MOL.
- g) **CLAREZA:** as informações oferecidas devem ser claras, em termos de escopo das atividades da instituição e de suas delimitações, bem como a estratégia de aplicação dos recursos.
- h) **RELEVÂNCIA:** será considerado o grau de importância da instituição e o impacto causado no contexto e na localidade em que está inserida.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o período de inscrições, as propostas submetidas serão apreciadas e avaliadas de acordo com os critérios presentes nesse regulamento por um comitê formado de profissionais da RD, da Editora MOL e especialistas convidados.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Triagem e análise inicial das propostas: apreciação e seleção dos projetos submetidos de acordo com os critérios de elegibilidade e de seleção especificados no presente edital, mediante aplicação dos critérios eliminatórios anteriormente descritos. Nesta etapa, serão priorizadas as instituições que avançarão para as próximas etapas.



5.2.2 Etapa dos Especialistas: análise das propostas priorizadas na etapa anterior por um grupo de especialistas nos temas relacionados à causa da Saúde.

5.2.3 Comitê CUIDAR+: apreciação dos executivos da RD e da Editora MOL, comprometidos com o programa **CUIDAR+**, que darão a palavra final acerca das organizações pré-selecionadas pela etapa dos especialistas atendendo aos objetivos da marca.

5.2.4 Contratação: formalização da parceria com as instituições com o apoio do departamento jurídico da RD e da Editora MOL e assinatura de contrato entre as partes.

5.2.5 Monitoramento da Execução: acompanhamento do trabalho das organizações apoiadas, visando a verificação dos resultados alcançados e eventuais desdobramentos.

5.3 Durante o processo de seleção, representantes da RD e da Editora MOL poderão entrar em contato com o proponente para solicitar esclarecimentos sobre o plano de aplicação de recursos e eventuais pedidos de alteração na proposta.

5.4 Como parte do esforço de mobilização, engajamento e prestação de contas aos apoiadores da *Revista Sorria*, durante todo o período em que a organização for beneficiada, ela deve estar disponível para compartilhar informações (dados, imagens, contatos, entrevistas etc.) sobre seu trabalho, para receber visitantes indicados pela RD e/ou pela Editora MOL e para contribuir para a adequada apresentação dos seus projetos na *Revista Sorria* e seus canais de mídia sociais.

5.5 As Organizações Participantes autorizam a RD e a Editora MOL, em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e irretratável, a usar, em conjunto ou separadamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, a denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas, logos e/ou sinais distintivos de sua titularidade, bem como todo e qualquer material ou informação sobre a Organização ou sobre seus projetos, em todos e quaisquer materiais, suportes, ações, atividades, meios e mídias.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados:

- a) no site do Edital;
- b) nas redes sociais da Droga Raia;
- c) nas redes sociais e site da Editora MOL;
- d) na *Revista Sorria* e nos seus canais de mídia sociais.



6.2. Os recursos do edital serão repassados pela Editora MOL, responsável pela edição e operacionalização da *Revista Sorria*. As organizações selecionadas na etapa 5.2.3. serão contatadas previamente à divulgação do resultado para assinatura de contrato de parceria e pactuação do cronograma de depósitos.

7. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1. Como prerrogativa para a garantia da idoneidade e da transparência do processo, a RD e a Editora MOL se reservam no direito de desclassificar as organizações que ajam de má-fé ou que realizem qualquer tentativa de interferência no processo.

7.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação da organização participante do processo seletivo.

7.3. A organização proponente será a única responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a RD e a Editora MOL de qualquer responsabilidade civil ou penal. As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela RD e pela Editora MOL.

7.4. As dúvidas técnicas referentes a este Edital serão respondidas somente por meio do e-mail **cuidarmais@rd.com.br**.

7.5. As dúvidas a respeito da utilização da plataforma Prosas deverão ser encaminhadas pelo e-mail **contato@prosas.com.br**.

7.6. Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da RD e da Editora MOL.

7.7. Na hipótese de alguma alteração, a RD e a Editora MOL informarão sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

SOBRE A RD



Criada em novembro de 2011 a partir da fusão entre Raia S.A e Drogasil S.A., somos **líderes no mercado brasileiro de drogarias**, com mais de 1.600 lojas em 20 estados brasileiros.

Nossa história foi construída em um processo vitorioso, sempre orientada por nossos valores:

Eficiência, Ética, Inovação, Relações de Confiança e Visão de Longo Prazo.

Temos como objetivo manter um relacionamento de confiança com a sociedade e um forte compromisso com a sustentabilidade baseado em três pilares:

- Cuidar da Saúde das Pessoas,
- Cuidar da Saúde do Planeta
- Cuidar da Saúde do Negócio.

O conceito de sustentabilidade está diretamente alinhado aos nossos objetivos estratégicos através de práticas e comportamentos que refletem um **modelo de negócios capaz de alavancar o desenvolvimento econômico das comunidades**, levando em consideração os aspectos humanos, sociais e ambientais.

SOBRE A EDITORA MOL

Criada em 2007, a Editora MOL é uma empresa especializada em criar, produzir e gerir **projetos socioeditoriais, ou seja, livros e revistas que revertem parte da renda gerada pela sua comercialização para ONGs.**

Em 10 anos de atuação, a MOL já doou mais de R\$ 24 milhões, tendo atualmente projetos em parceria com as redes varejistas Raia Drogasil, RiHappy, Óticas Carol, PBKids, Petz e Pandora, além de uma coleção de livros, criados com o apoio de empresas como Adidas, Itaú, LATAM e Ticket, que são comercializados em grandes redes de livrarias e no canal de e-commerce da própria MOL: bancadobem.com.br. Tais projetos já beneficiaram com aportes financeiros **37 organizações do Terceiro Setor**, tais como GRAACC, AACD, Instituto Ayrton Senna, Criança Esperança, entre outras.